



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária

Nº. 04/2024

Decisão Plenária: Nº 013/2024 – PL/MA

Referência: Protocolo nº 2802367/2024 – DELIBERAÇÃO Nº 01/2024 - GT/SMP - Sugestões de alteração do Decreto Municipal nº 59.494 de 08 de agosto de 2023.

Interessado: CREA-MA.

EMENTA: Aprovação das sugestões de alteração do Decreto Municipal Nº 59.494 De 08 de Agosto de 2023. Envio a Prefeitura de São Luis-Ma.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, apreciando a DELIBERAÇÃO Nº 01/2024 do Grupo de Trabalho SMP que recomendou Sugestões de alteração do Decreto Municipal nº 59.494 de 08 de agosto de 2023, Processo nº **2802367/2024**, em reunião plenária ordinária realizada no dia 02 de abril de 2024; CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; CONSIDERANDO o inciso XXV, do artigo 9º do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho SMP do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, instituído pela Decisão Plenária 054/2022-PL/MA, e suas competências exaradas no artigo 184 do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO as sugestões de alteração do Decreto Municipal nº 59.494 de 08 de agosto de 2023 que regulamenta a Lei nº 6.985/2022 que dispõe sobre normas aplicáveis à instalação e de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), inclusive as de 5ª geração (5G), autorizada pela Agencia Nacional de Telecomunicações (ANATEL), no município de São Luís, nos termos da Legislação Federal vigente; CONSIDERANDO que o assunto foi colocado em discussão e votação na sessão plenária ordinária; **DECIDIU**, por Unanimidade: **APROVAR a DELIBERAÇÃO Nº 01/2024 - GT/SMP, para enviar a Prefeitura de São Luís as sugestões de alteração do Decreto Municipal nº 59.494 de 08 de agosto de 2023 que regulamenta a Lei nº 6.985/2022 que dispõe sobre normas aplicáveis à instalação e de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), inclusive as de 5ª geração (5G), autorizada pela Agencia Nacional de Telecomunicações (ANATEL), no município de São Luís, nos termos da Legislação Federal vigente.** Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Mecânico **Wesley Costa De Assis**. Votaram favoravelmente os Conselheiros Regionais: Luciana Soares Santos Jacinto, Fernando Luiz Beckman Pereira, Marcelo De Sousa Cruz, José Geraldo Muniz Lago Filho, Ruan Carlos Correa Mendes, Sedivan

Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380/ Whatsapp: (98) 2106-8321 /8322
www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

Santana da Costa, Ciro Dal Bianco Lopes, Filomena Antônia de Carvalho Matos, Thomaz Henrique Oliveira Fernandes, Joelber Costa de Oliveira, Nathalia Cunha Almeida Pinheiro, Sérgio Fernando Saraiva da Silva, Rodrigo Jorge Silva Braga, Fernanda Karollyne Saboia do Nascimento, Luís Antônio Simões Hadade, Franklyn Roseverthe Veras da Silva, Samuel Dória de Carvalho Junior, Hermes Souza Gondim Silva, Francisco de Assis Peres Soares, Flávio Henrique Silva Campos, Diego Rosa dos Santos, Carlos Ronyhelton Santana de Oliveira, José Raimundo Araújo Monteiro, Francisca Érica do Nascimento Pinto, Elson César Moraes, Fernando Antônio Carvalho de Lima, Rodrigo Dominici Silva e Catterina Dal Bianco.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís (MA), 02 de abril de 2024.

Y 0ÚŠÏYÁUÙVZÖÖ
ÆÛÜQK HÈU€JÌ H J

Oa assi' Aa) ^aá' A' OÚŠÏYÁUÙVZÖÖÁ
OEÜQK HÈU€JÌ H J
Op-kg) M' OÚŠÏYÁUÙVZÖÖÆÛÜQK HÈU€JÌ H JÁ
8AÜÁ MÖÜEÜ' ee äá' MKÖÖUÖÜpÖÖÜÖÖÖE
Ü^aej) KÛ ^'^^"
S' 8aej) M'
Oae' MÖEG ED ED /f/ KGUÉHEE

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis
Presidente do CREA-MA
RN 1114032050